



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

### ATA N.º 10/2018

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

### MUNICIPAL DE BORBA

### REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2018

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.

Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.

### **Movimento Financeiro**

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 24 de abril de 2018 que acusa um total de disponibilidades de 493.055,23 Euros.

### **PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e perguntou se tinham algum assunto de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

Pediu a palavra o senhor **Vereador Agnelo Baltazar**, para fazer um alerta sobre a utilização do Pavilhão Desportivo. Neste caso, sobre a má utilização do mesmo, ou seja, *“(...) muitas das vezes fica sujo, não há cuidado, independentemente da autarquia ter lá uma funcionária que depois se responsabiliza por essa limpeza, mas os utilizadores precisam de alguma chamada de atenção para a utilização de um bem que é de todos. Isto fica como um alerta, para ver se conseguimos de facto ali algumas melhorias, que me parece a mim que poderão acontecer.”*

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, que subscreveu na integra a intervenção do senhor Vereador Agnelo Baltazar, expondo um exemplo relativamente recente, *“(...) num dia de chuva, em que me encontrava à entrada do Bar, houve pessoas que entraram equipadas para dentro do Pavilhão. Por acaso alertei o funcionário e aconselhei o funcionário a relatar essa situação ao vereador do pelouro, precisamente por causa desta situação, por causa da conservação, por causa da limpeza e acima de tudo porque existem regras de utilização do Pavilhão que muitas das vezes não são cumpridas e nestes casos de chuva ainda é pior.”*

Os equipamentos municipais deverão obviamente ser utilizados, mas com cautela e responsabilidade.

### PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

### **PONTO 2. ORDEM DO DIA**

A Ordem do dia foi a seguinte:

#### **Ponto 2. Ordem do Dia:**

**Ponto 2.1** – Abertura de Concurso Público para Empreitada de Reabilitação do Celeiro da Cultura

**Ponto 2.2** – Concurso Público para Aquisição Contínua de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina para os anos de 2018/2019 – Apresentação dos documentos de habilitação e caução referentes ao Lote nº.2 Gasolina adjudicado à Lubrifuel

**Ponto 2.3** – Direito de Preferência sobre a Aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção

**Ponto 2.4** – Início de procedimento de Elaboração do Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais

**Ponto 2.5** – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Borba e a Casa da Cultura de Orada - Ervas & Companhia 2018

**Ponto 2.6** – Atividades da Câmara

### **PONTO 2.1 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CELEIRO DA CULTURA**

Presente informação da Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1, que seguidamente se transcreve: “Em 17/02/2016, foi aprovado, em Reunião de Câmara, o Plano de Ação e Regeneração Urbana de Borba, que apresentava 21 propostas de reabilitação de espaços públicos, e edifícios, com o objetivo de traçar as linhas mestras da Reabilitação Urbana no Centro Histórico de Borba, e



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

consequentemente, justificar e enquadrar intervenções enquadradas no regulamento do PO, que permitissem o cofinanciamento, no âmbito do Aviso ALT20-16-2015-14, mobilizando a Prioridade de Investimento 6.5, inscrita no Eixo 8, Ambiente e Sustentabilidade do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020.

O referido Plano foi aprovado pela Comissão Diretiva do Programa Operacional do Alentejo 2020, em 17/06/2016, tendo sido em 10/08/2016, celebrado contrato entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo e o Município de Borba, com o investimento total de 950.000 EUR, e um cofinanciamento FEDER de 85% (807.500 EUR).

Assim, e de acordo com a referida reprogramação de ordenação das intervenções do PARU de Borba, foi submetida candidatura de Reabilitação do Celeiro da Cultura, em 30/05/2017, que culminou na aprovação pela Comissão Diretiva do Programa Operacional do Alentejo 2020 da mesma, com o investimento total elegível de 195.567 EUR e um cofinanciamento FEDER de 85% (166.232 EUR).

Neste sentido, em reunião de câmara de 02/08/2017, foi determinada a abertura de um procedimento, por Concurso Público, para execução de empreitada de “Reabilitação do Celeiro da Cultura”, com o valor base de 184.497,58 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Porém não foi possível proceder à referida adjudicação da execução da empreitada, uma vez que o valor base do procedimento se revelou manifestamente insuficiente para garantir a apresentação de propostas, por parte de interessados, pelo que, deliberou a Câmara Municipal, em 27/09/2017, revogar a decisão de contratar.

Atendendo ao facto de o PARU se encontrar aprovado, até ao montante máximo de 950.000 EUR, cofinanciados pelo FEDER a 85%, pode o Município proceder à abertura do procedimento por montante superior ao aprovado especificamente para a Reabilitação do Celeiro da Cultura, devendo, após adjudicação, proceder a uma



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

reprogramação financeira da candidatura, para salvaguardar o cofinanciamento de 85%.

Para o efeito importa referir que, à data, a reprogramação já submetida para a Autoridade de Gestão, assume, para a Reabilitação do Celeiro da Cultura, o **montante elegível de 248 000,00 EUR**, cofinanciado pelo FEDER a 85%.

Assim, com o objetivo de proceder à execução da empreitada de Reabilitação do Celeiro da Cultura, foi necessário efetuar uma revisão ao orçamento, revendo-o para valores mais atualizados e adequados aos trabalhos a desenvolver, procurando-se assim garantir a apresentação de propostas por parte de interessados.

Desta forma, o procedimento que se propõe desenvolver assume o **valor base de 233.836,65 EUR (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)**, de acordo com o montante constante da reprogramação.

Para o procedimento em causa propõe-se, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, que o júri seja constituído pelos seguintes membros:

### **Membros Efetivos:**

**Presidente** – Joaquim dos Santos Paulo Espanhol

**Vogais** – António Miguel Lanternas Passinhas

António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques

### **Suplentes:**

Maria de Fátima Santos Cabaço

Nuno Miguel Pinto Panasco

**Atendendo ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

1. **Proceder à abertura do Procedimento por Concurso Público para execução de empreitada para “Reabilitação do Celeiro da Cultura”, de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;**
2. **Aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento (em anexo), de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**
3. **Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri, nos termos anteriormente referidos, de acordo com o previsto no artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos.**

O senhor Presidente colocou as propostas à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

### **PONTO 2.2 – CONCURSO PÚBLICO PARA “AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – GASÓLEO E GASOLINA PARA OS ANOS DE 2018/2019” – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Presente informação técnica, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2, que seguidamente se transcreve: “No âmbito do concurso público para: “Aquisição contínua de combustíveis rodoviários – gasóleo e gasolina para os anos de 2018/2019”, no que se refere ao lote n.º 2 – “aquisição de gasolina”, adjudicado à empresa Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda, pelo valor de 4.358,80€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, informo que foram apresentados os documentos de habilitação pelo adjudicatário, no dia 09/04/2018



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

conforme o disposto no nº1 do artigo 85º do CCP e que os mesmos se encontram de acordo com o disposto no nº1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, (anexos).

Informo ainda que foi prestado depósito caução de 5%, correspondente ao valor total do fornecimento, no prazo fixado para o efeito e nos termos do disposto no nº1 do artigo 90º do CCP, conforme comprovativo em anexo.”

**O executivo tomou conhecimento.**

### **PONTO 2.3 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO**

**Presente informação técnica**, que se arquivava em pasta anexa como documento n.º 3, **que seguidamente se transcreve:** “Foi, através do Anúncio N.º 21970/2018, que se anexa, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 20/04/2018, solicitada informação sobre a intenção de exercer o direito de preferência, por parte do Município, na compra do imóvel (Quota Parte 1/1, Fração Autónoma B) sito na Rua Visconde Gião, N.º 82 em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, com o artigo matricial n.º 518, cujo vendedor é o Senhor Teodorico José Pecurto de Deus.

O referido imóvel irá ser transacionado, em processo Casa Pronta, pelo valor de 10.000,00 Euros.

Tendo em conta informação da Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização, o imóvel localiza-se na Zona de Proteção à Casa do Terreiro do Poço, imóvel em vias de classificação, pelo que o Município tem direito de preferência na transmissão da fração em apreço, ao abrigo do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

**Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.**

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, que a Câmara não pretende exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel em causa.**

### **PONTO 2.4 – INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA O ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES SOCIAIS**

**Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4, que seguidamente se transcreve: “O direito a uma habitação condigna tem consagração constitucional no nosso ordenamento jurídico, o qual estabelece também que as autarquias locais devem colaborar na prossecução desse desígnio.**

**Estabelece o artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa:**

1. Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.
2. Para assegurar o direito à habitação, incumbe ao Estado:
  - a) Programar e executar uma política de habitação inserida em planos de ordenamento geral do território e apoiada em planos de urbanização





Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

que garantam a existência de uma rede adequada de transportes e de equipamento social;

b) Promover, em colaboração com as regiões autónomas e com as autarquias locais, a construção de habitações económicas e sociais;

c) Estimular a construção privada, com subordinação ao interesse geral, e o acesso à habitação própria ou arrendada;

d) Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução.

3. O Estado adotará uma política tendente a estabelecer um sistema de renda compatível com o rendimento familiar e de acesso à habitação própria.

4. O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais definem as regras de ocupação, uso e transformação dos solos urbanos, designadamente através de instrumentos de planeamento, no quadro das leis respeitantes ao ordenamento do território e ao urbanismo, e procedem às expropriações dos solos que se revelem necessárias à satisfação de fins de utilidade pública urbanística.

5. É garantida a participação dos interessados na elaboração dos instrumentos de planeamento urbanístico e de quaisquer outros instrumentos de planeamento físico do território.

Com a entrada em vigor do novo regime do arrendamento apoiado para habitação, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, torna-se necessário proceder à sua adaptação às realidades física e social existentes nas habitações detidas pelo Município de Borba



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

e destinadas a ser arrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam.

Atualmente não existe nenhum regulamento que discipline a atribuição do parque habitacional propriedade do Município, pelo que se torna necessário preencher esta omissão.

Face ao exposto, e com o objetivo primordial de garantir o acesso à habitação de forma justa e equitativa, definindo o respetivo procedimento de atribuição e estabelecendo critérios de hierarquização e de ponderação transparentes, objetivos e uniformes, deverá ser iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais.

Assim, considerando que a habitação e a ação social são, ao abrigo das alíneas i) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições do município, bem como o disposto no n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

E tendo em consideração o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos **para a elaboração do regulamento.**

**Face ao exposto**, e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais;
2. Proceder à publicitação no sítio do Município na internet do início do procedimento, nos moldes previstos no artigo 98.º do CPA;
3. Que a constituição como interessado no procedimento de elaboração do regulamento, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicitação no sítio do Município na internet do início dos mesmos;
4. Que a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 30 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do início dos mesmos.

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

### **PONTO 2.5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A CASA DA CULTURA DE ORADA – ERVAS & COMPANHIA 2018**

**Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5, que seguidamente se transcreve: “O Município de Borba, como vem sendo habitual nos últimos anos, pretende realizar em parceria com a Casa da Cultura da Orada o evento “Ervas & Companhia 2018”, nos próximos dias 12 e 13 de maio p.p., na freguesia de Orada.**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

De acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que o presente evento, dado o seu âmbito cultural, lúdico, popular e tradicional, se reveste de interesse para o município, visto promover conhecimentos, usos e costumes do concelho que são importantes preservar e promover.

Para que fiquem definidos, com transparência, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do evento em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

**Assim**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere celebrar com a Casa da Cultura da Orada, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, do evento “ERVAS & COMPANHIA 2018”, nos próximos dias 12 e 13 de maio, na Orada.**

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

### PONTO 2.6 – ATIVIDADES DA CÂMARA

**O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou que nada de relevante haveria a acrescentar.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

**O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:**

### **1.Freguesias de Borba**

#### **Edifícios**

- Reparações de rebocos na Oficina da criança. Pinturas de muros envolventes;
- Limpeza e desobstrução de tubos de queda de águas pluviais no Edifício do Restaurante do Jardim Municipal. Substituição de curvas em PVC;
- Reparação de infiltrações em telhado de prédio municipal arrendado na Rua José de Sousa Carvalho em Borba: substituição de telhas partidas, limpeza e impermeabilização de canais;
- Substituição de lajes direitas por rampas em cantaria na entrada Sul do Pavilhão de Eventos.

#### **Arranjos exteriores**

- Substituição de pavimento degradado de tijoleira cerâmica em áreas do Jardim Publico Municipal;

#### **Infraestruturas**

- Reparação de rotura em Borba: Rua Luis de Camões.

#### **Diversos**

- Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Reparações de calçadas em diversos locais de Boba;
- Continuação dos trabalhos de limpeza e desmatção no concelho pela equipa de Sapadores;
- Colocação de massas betuminosas para remendos de roturas e reparação de pisos degradados em Borba;
- Limpeza e poda de árvores nas Piscinas descobertas.

### **2. Freguesia de Rio de Moinhos**

#### **Edifícios**

- Conclusão dos trabalhos diversos de pedreiro e carpinteiro nas instalações da Escola e Jardim de Infância de Rio Moinhos: Reparação de telhado da cantina.

#### **Infraestruturas**

- Reparação de troço do CM1042- Regularização com tout-venant e colocação de material betuminoso fresado, regularização e compactação.
- Reparação de rotura em Barro Branco (passeio EM508-3);
- Reparação de rotura da rede águas na zona da Tapada – Rio Moinhos;
- Reparação de caixa de esgoto na Tapada.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

### **3. Freguesia de Orada**

#### **Infraestruturas**

- Conclusão de ramais de água no Monte do Mazaroto na Aldeia de Sande com serviço de pedreiro;
- Reparação de rotura próximo da Horta do Cego;
- Colocação de massas betuminosas em zonas de pavimento degradado na Freguesia;

**O Vereador Quintino Cordeiro, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:**

- Visita da Comitiva Corpo Diplomático (S. Exas Diplomatas de: Moldávia; Colômbia; Finlândia; Cabo Verde; Perú e Israel), com o patrocínio da Matriz Portuguesa – Associação para o Desenvolvimento da Cultura e do Conhecimento;
- Colaboração com Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Delegação de Borba – 5º Aniversário “um dia pela vida” – início 04 março – final 15 abril;
- Reunião com SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - s/ ACEP – Acordo Coletivo Empregador Público e SIADAP – Avaliações;
- Reunião com SC Borbense, sobre torneio Futebol Infantil – final época (dia 26 maio) e Gala SCB – (dia 25 maio Pavilhão de eventos);
- Conselho Escolar;
- Reunião com proprietários – Convento das Servas.

- Comemorações do 44º aniversário do 25 de Abril, cujo início ocorreu no dia 21 abril – com cerimónia de homenagem aos sócios fundadores da AURPI – Associação reformados, pensionistas e idosos de Borba e culminou na tarde do dia 25 com espetáculo de encerramento “Os Acústicos”, no Pátio interior dos Paços do Concelho.

Pediu a palavra o senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, para abordar um assunto que não sabe se já chegou ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara, e que tem que ver com o seguinte “(...) *O senhor Padre Ricardo, fez questão de reunir com as várias forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia de S. Bartolomeu por causa de um problema que temos que olhar para ele com atenção, que é a questão dos pombos. Estão a provocar estragos consideráveis na Igreja de S. Bartolomeu, sendo património histórico, o senhor Padre está bastante preocupado com essa situação, ao ponto de antes da Assembleia de Freguesia de S. Bartolomeu reunir, teve o cuidado de pedir audiências e falar, não sei qual foi o feed-back em termos de Assembleia de Freguesia, mas seria importante que entre todos tentássemos pensar numa solução (...)*”

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.





Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018)

### ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por dezassete páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

